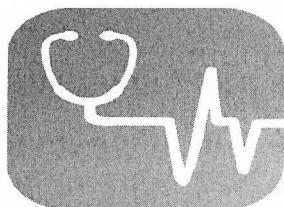




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022

DATA: 23/02/2022

**EMENTA:** Acrescenta alínea "c" no Inciso V do art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o Calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

**AUTOR:** Vereador Raizer Ferreira

### RELATÓRIO

O Vereador Raizer Ferreira apresentou à Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2022, o Projeto de Resolução nº 2/2022, o qual acrescenta alínea "c" no Inciso V do art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o Calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 02/03/2022, conforme Ata nº 8/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo.

### VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa, confirmado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR, inexistem óbices ao prosseguimento do devido processo legislativo. Da mesma forma, no que pertine à análise por esta Comissão, verifica-se que o Projeto está de acordo com os dispositivos legais e constitucionais, estando o processo devidamente habilitado a seguir seus trâmites.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Saúde, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na Comissão, oferta voto favorável ao Projeto de Resolução nº 2/2022.

Vereadora Semilda Melher - Tita  
Relatora "ad hoc"



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2022.

Vereadora Vladi Lourenço  
Presidente "ad hoc"

Vereador Raizer Ferreira  
(ausente)

*Assinatura de Vereador ausente*

Considerando a necessidade de aprovar o parecer elaborado pela Comissão de Saúde, que consta no anexo, e considerando que o mesmo é de natureza técnica, comunitária e não envolve questões de competência, cabendo ao Poder Executivo a sua implementação;

Considerando que o parecer é de natureza técnica e não envolve questões de competência;

Considerando que o parecer é de natureza técnica e não envolve questões de competência;

Considerando que o parecer é de natureza técnica e não envolve questões de competência;

Considerando que o parecer é de natureza técnica e não envolve questões de competência;